



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1729A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1729A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.989/2026

de 17 de março de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 168.580,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				168.580,00
02 03 09 133	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO 04.123.0008.2018.0000 Finanças			2.000,00
	Manutenção e Melhorias do Departamento de Tributação			F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 02 310	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL 10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade			45.000,00
	Atendimentos de Média e Alta Complexidade – MAC			F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02 09 03 411	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0018.2068.0000 Educação - Impostos			11.580,00
	Manutenção do Ensino Fundamental			F.R.: 001 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 10 02 498	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 13.392.0022.2093.0000 Cultura			110.000,00
	Festa do Milho			F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

I - Anulação:

02 03 07 118	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 04.123.0008.2035.0000 Finanças			-5.000,00
	Manutenção do Departamento de Finanças			F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 08 124	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA 04.123.0008.2017.0000 Finanças			-10.500,00
	Manutenção do Departamento de Tesouraria			F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1729A

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 03 09 136	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO 04.123.0008.2018.0000 Finanças Manutenção e Melhorias do Departamento de Tributação	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 08 02 305	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS 10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade Atendimentos de Média e Alta Complexidade – MAC	-45.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 09 02 394	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA 12.365.0018.2065.0000 Educação - Impostos Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola	-11.580,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
	01 TESOURO	
	213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
02 10 01 470	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.0021.2086.0000 Esportes Manutenção do Departamento de Esportes	-18.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 10 02 485	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 13.392.0022.2089.0000 Cultura Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
492	13.392.0022.2090.0000 Cultura Folia da Família Capelense - Carnaval	-16.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
493	13.392.0022.2090.0000 Cultura Folia da Família Capelense - Carnaval	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
497	13.392.0022.2093.0000 Cultura Festa do Milho	-46.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	

Anulação (-) -168.580,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 17 de março de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1729A

Página 4 de 4

Portarias

PORTARIA Nº 124/2026

de 19 de março de 2026.

HENRIQUE DANIEL DE LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 24.03.2025 com o servidor Clodoaldo Vieira, operador de máquina, matrícula funcional nº 4577;

Considerando a necessidade da prorrogação do referido contrato, para não haver prejuízos nos serviços de zeladoria prestados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 24.03.2025, por igual período, através de Termo Aditivo, ou seja, até 15.09.2026, com o servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR	EMPREGO
Clodoaldo Vieira	Operador de máquina

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de março de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 125/2026

de 23 de março de 2026

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 23.09.2024, com o servidor Marcio Aparecido Coelho, matrícula funcional nº 4202, almoxarife, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido a partir desta data, o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 23.09.2024, com o servidor Marcio Aparecido Coelho, matrícula funcional nº 4202, almoxarife, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de março de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo Administrativo nº 040/2026

Inexigibilidade 012/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 74, inciso II,

parágrafo 2º da Lei nº 14.133/2021, com vistas à Inexigibilidade de licitação para formalização de Contratação de empresa especializada em shows artísticos para a 38ª Festa do Milho Verde.

• **Thiago e Graciano, que se realizará dia 27 de março de 2026**

Capela do Alto, 20 de março de 2026.

Henrique Daniel Leme

Prefeito Municipal